



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 142/98, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.**

Autoriza o Município de Floriano Peixoto através do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para despesas de Manutenção do Ginásio de Esportes de Floriano Peixoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de manutenção e conservação do Ginásio de Esportes anexo à Escola Estadual de 1º Grau Campos Sales no município de Floriano Peixoto.

Art. 2º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1998, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS	
07.07. DESPORTO MUNICIPAL	
07.07.08. EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.07.08.46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
07.07.08.46.228. PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
07.07.08.46.228.2.066. Atividade Manutenção do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Campos Sales.	
3.000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.120.00 - Material de Consumo .....	R\$ 500,00
3.130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 500,00
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	R\$2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**


**LEI MUNICIPAL Nº 142/98, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.**

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.07.04.62.346.1.043. - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO AGRO-INDUSTRIA  
4.110.00. - Obras e Instalações ..... R\$ 2.000,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 2.000,00

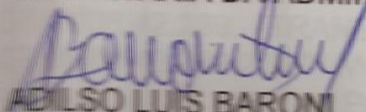
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de setembro de 1998.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 16.09.98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.